

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 015/2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0464/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUBMETE À APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.08 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário.

20.122.3017.1043 – Construção de Matadouro Público

Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

| Código | Discriminação | Valor (R\$) |
|------------------|---|--------------------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 515.000,00 |
| | TOTAL | 515.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

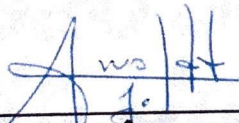
Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 01 de Novembro de 2023.



ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional